

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES CONTRATOS CONVÊNIOS PRESTAÇÃO DE
CONTAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/17

REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/17

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4438/2017

Flavio Emílio Jost Prefeito Municipal de Nova Hartz torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 13 horas, do dia 05 de Setembro de 2017, na sala de reuniões do Município de Nova Hartz, se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, com a finalidade realizar o **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme condições estabelecidas no presente Edital nos termos da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal n.º 041, de 03 de novembro de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para **CREDENCIAMENTO**, recebimento dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO** e dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no dia e até a hora acima mencionados.

A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos de seu artigo 48, inciso I, alterado pela Complementar n.º 147/2014.

I - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de materiais diversos para a manutenção das atividades das Secretarias do Município, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MMX2,50MM PACOTES C/100 UNIDADES	PAC	30
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150MMX3,65MM PACOTES C/ 100 UNIDADES	PAC	30
3	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/2 "	UN	30
4	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	UN	20
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 12,0 A 16,0 MM	UN	20
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14,0 A 22,0 MM	UN	20
7	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9,0 A 13,0 MM	UN	20
8	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280G	UN	30
9	ADESIVO PVC 175GR C/ PINCEL ADESIVO COLA PLÁSTICO PARA PVC 175G COM PINCEL APLICADOR	UN	6
10	ALICATE AMPERIMETRO	UN	1
11	ALICATE DE BICO 6 POL.	UN	2
12	ALICATE DE CORTE VERTICAL	UN	2
13	ALICATE REBITADOR	UN	2
14	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL.	UN	5
15	ARAME GALVANIZADO 14	KG	100
16	ARAME GALVANIZADO 16	KG	100
17	ARAME GALVANIZADO 18	KG	100

18	ARAME GALVANIZADO 20	KG	100
19	ARAME GALVANIZADO 22	KG	100
20	ARAME QUEIMADO ARAME QUEIMADO.	KG	20
21	ARAME RECOZIDO 14	KG	100
22	ARAME RECOZIDO 16	KG	100
23	ARAME RECOZIDO 18	KG	100
24	ARCO DE SERRA 12" ARCO DE SERRA 12 AS 121	UN	1
25	ARGAMASSA 20KG AC-I PARA ASSENTAR CERÂMICA (CIMENTO COLA)	SC	200
26	ARGAMASSA 20KG AC-III PARA ASSENTAR CERÂMICA (CIMENTO COLA)	UN	200
27	ARMAÇÃO SECUNDARIA A11 GALVANIZADA A FOGO	UN	20
28	ARRUELA QUADRADA F.14 GALVANIZADA ARRUELA QUADRADA F.14 GALVANIZADA.	UN	300
29	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, PARA DIVERSOS MODELOS DE VASO SANITÁRIO E TAMANHO PADRÃO, COR BRANCA.	UN	100
30	BASE RELÉ PARA FOTO CÉLULA C/ ISO 9001 BASES PARA RELES DE FOTOELÉTRICOS GIRATÓRIO L EM AÇO GALVANIZADO 100 E 240 VCA COM CERTIFICADO ISO 9001.	UN	1500
31	BOCAL DE PORCELANA - FIXO DE TETO BOCAL DE PORCELANA - FIXO DE TETO	UN	10
32	BOTAS DE BORRACHA N° 39	UN	5
33	BOTAS DE BORRACHA N° 40	UN	5
34	BOTAS DE BORRACHA N° 41	UN	10
35	BOTAS DE BORRACHA N° 42	UN	10
36	BOTAS DE BORRACHA N° 43	UN	5
37	BOTAS DE BORRACHA N° 44	UN	2
38	BRAÇO CURVO TIPO CISNE 3 MTS BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO DIAM 25,4 MM.	UN	20
39	BRAÇO RETO 1 MT BRAÇO RETO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO COM 25,4 MM.	UN	20
40	BRAÇO RETO 1,5 M BRAÇO RETO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO DIAM. 25,4 MM.	UN	20
41	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	5
42	BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM	UN	5
43	BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM	UN	5
44	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM	UN	5
45	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM	UN	5
46	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	UN	5
47	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	UN	5
48	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	5
49	BROCA DE VIDEA 4MM	UN	5
50	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	5
51	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	5
52	BUCHA DE 10 MM BUCHA N.º 10	UN	150
53	BUCHA DE 5 MM BUCHA N.º 5	UN	150
54	BUCHA DE 6 MM BUCHA N.º 6	UN	150
55	BUCHA DE 8 MM BUCHA N.º 8	UN	150
56	CABO MULTIPLEX 2X10MM CABO MULTIPLEX 2X10,0MM CONFORME NBR 8182	MM	300
57	CABO MULTIPLEX 3X10MM CABO MULTIPLEX 3X10,0MM CONFORME NBR 8182	MM	1000
58	CABO PARA ENXADA CABO PARA ENXADA 1.50 M	UN	20

59	CABO PARA ENXADÃO CABO PARA ENXADÃO 1. 80 M	UN	10
60	CADEADO 30 CADEADO 30 MM	UN	15
61	CADEADO 45 CADEADO 45 MM	UN	15
62	CAIXA DE FERRAMENTA 3 ANDARES GRANDE AÇO	UN	2
63	CAIXA DESCARGA BRANCA CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DO VASO SANITÁRIO ATRAVÉS DE DESCARGA ACIONADA PELA CORDA LATERAL DA CAIXA, NA COR BRANCA, COM ENGATE.	UN	100
64	CAL HIDRÁULICA 20KG	SC	500
65	CALHAS FLUORESCENTES 1 X 40	UN	20
66	CALHAS FLUORESCENTES 2 X 40	UN	40
67	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10MM 2,10M COR BRANCA	UN	30
68	CAPA DE CHUVA PVC TAM. G CAPAS DE CHUVAS DE PVC, FORRADA COM FAIXA REFLETIVA, COM MANGAS, NO TAMANHO G.	UN	20
69	CAPACETE EPI ELETRICISTA	UN	2
70	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 1.5 UF X250V UF X 250V.	UN	50
71	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	UN	150
72	CARRO DE MÃO	UN	10
73	CHAVE INGLESA	UN	2
74	CHAVE TESTE	UN	2
75	CILINDRO STAM	UN	60
76	CINTA GALVANIZADA 130 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 130,0 MM COM PARAFUSOS	UN	80
77	CINTA GALVANIZADA 170 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 170,0 MM COM PARAFUSOS	UN	80
78	CINTA GALVANIZADA 270 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 270,0 MM COM PARAFUSOS	UN	40
79	CINTA GALVANIZADA 300 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 300,0 MM COM PARAFUSOS	UN	300
80	CINTO SEGURANÇA PARA-QUEDISTA CG-730E S/TALABARTEP/POSICIONAMENTO	UN	2
81	COLETE REFLETIVO P/ SERVIÇOS EM VIAS TAM. G	UN	40
82	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	5
83	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 120 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	80
84	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 70 COM ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	90
85	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 95 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	UN	80
86	CONECTOR PARALELO ALUMÍNIO GPAL 44/1 EXTRUDADO TRATADO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	500
87	CORPO DO CARRETEL RASO	UN	150
88	CORRENTE GALVANIZADA 8MM A FOGO DE 8MM	M	2
89	CUMEEIRA 5MM 15° DE CIMENTO AMIANTO PARA TELHA DE 5MM MM - 15°	UN	15
90	CUMEIRA 4MM 1.1X15	UN	50
91	CUMEIRA 6MM 1.1X15	UN	200
92	CURVA 45° 100MM CURVA DE 45° DE 100MM	UN	300
93	CURVA 90 PVC SOLDAVEL 25MM	UN	20
94	DISCO DE CORTE 7 P/ ESMERILHARA P/ FERRO.	UN	30

95	DISCO DESBASTE 7 P/ ESMERILHARA P/ FERRO.	UN	30
96	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE CERÂMICA.	UN	30
97	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFÁSICO B 40° DIN. CURVATURA B 40 °	UN	20
98	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO C 70° DIN. CURVATURA C 70 °	UN	10
99	DISJUNTOR TREMOMAGNETICO TRIFÁSICO C 50° DIN. CURVATURA C 50 °	UN	10
100	DOBRADIÇA DE AÇO 5X3 POL DOBRADIÇAS DE AÇO PAR INOXIDÁVEL DA PORTA (0800-DL009), 5 X 3 POLEGADAS (PAR).	PAR	10
101	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 50CM C/ROSCA DE 50 CM COM ROSCA DE 1/2", COM ADAPTADOR.	UN	30
102	ENXADA COM CABO ENXADA 8 COM CABO DE MADEIRA 1,50M	UN	20
103	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 278X105 ENXADÃO ESTREITO COM CABO, LAMINA DE AÇO 278,0 MM X 105,0 MM	UN	10
104	ENXADÃO LARGO C/ CABO 280X140X1.300 ENXADÃO LARGO COM CABO, LAMINA DE AÇO, 280 X 140,0 MM 1.300 MM	UN	10
105	ESCADA ARTICULADA	UN	1
106	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20M X 7,20	UN	1
107	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	UN	30
108	ESPUMA EXPANSIVA 500ML ADERENTE A MADEIRA, METAL, ALVENARIA, PVC, CONCRETO, FERRO, ALUMÍNIO, CERÂMICAS, MÁRMORES, GRANITOS E NA GRANDE MAIORIA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMPOSIÇÃO: DIPHENYL 4,4 DI-ISOCYANATE, POLIÓIS, DYMEL, PROPANO-BUTANO.	UN	10
109	FACAO EM ACO CARBONO 20" FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, 480MM COMP.X49MM 47LARGURAX24MM ALTURA.	UN	5
110	FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 17" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, 480MM COMP.X49MM 47LARGURAX24MM ALTURA	UN	5
111	FECHADURA CILÍNDRICA P/ PORTAS INTERNAS (DIVISÓRIAS).	UN	20
112	FECHADURA ESTREITA SERRALHEIRO 20MM C/ MAÇANETA FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO 20 MM COM MAÇANETA.	UN	50
113	FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO 21 MM C/ MAÇANETA	UN	15
114	FECHADURA P/GAVETA 21MM NIQUELADA 21 MM	UN	20
115	FECHADURA PARA ARMÁRIO 31MM FECHADURA PARA ARMÁRIO 31MM	UN	20
116	FECHADURA SIMPLES PORTA INTERNA DE MADEIRA.	UN	20
117	FERRO ESTANHADOR 60 WOLTS	UN	1
118	FIO DE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DIÂMETRO 3,0 MM PERFIL QUADRADO, BOBINA COM 230 METRTOS.	UN	30
119	FIO FLEXÍVEL 2,5MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 VM CONF NBR 247-3	VM	200

120	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 V CONF NBR 247-3	M	200
121	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 V CONF NBR 247-3	M	200
122	FIO PLASTICHUMBO 2X1,5 MM MM CONFORME NBR 8661	M	400
123	FIO PLASTICHUMBO 2X2,5 MM MM CONFORME NBR 8661	M	200
124	FITA ISOLANTE 19 MM X 10	RL	30
125	FITA ISOLANTE 20 M, ANTICHAMAS 19,0 MM X 20 METROS NBR NM 60454-3 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	RL	60
126	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MTS, 18MMX50M.	UN	10
127	FOICE C/ CABO FOICE CURVILÍNEA COM CABO EM MADEIRA, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PESO APROXIMADO DE 0,820 KG.	UN	10
128	FOLHA DE SERRA P/ARCO 12 AS 121 PARA ARCO 12? AS 121	UN	20
129	GARFO DE FERRO CURVADO COM CABO	UN	10
130	GARFO DE FERRO RETO COM CABO	UN	10
131	GRAMPO GRAMPEADOR CXA. 3.000UN 106/8	UN	20
132	GUIA DE EUCALIPTO 5X5 CM, 5.40 METROS	UN	150
133	GUIA EUCALIPTO 2,5X10X5,40	UN	300
134	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES COM CAIXA	UN	100
135	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72 PORCELANA 72X72 PARA AR 11.	UN	20
136	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UN	60
137	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	100
138	JOGO DE CHAVE ALEN 10 PÇS	UN	2
139	JOGO DE CHAVE CACHIMBO 8 A 42	UN	1
140	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA 6 A 42	UN	1
141	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	2
142	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UN	2
143	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 30W 220V 6500K	UN	200
144	LÂMPADA FLUORESCENTE 110W HO 220 V6500K	UN	100
145	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WT 10 FLUXO LUMINOSO 2500 TEMP COR 6400K	UN	500
146	LÂMPADA FLUORESCENTE TRI FÓSFOROS T5 54W 6400K	UN	60
147	LÂMPADA TUBULAR LED 18W T8 220V, BASE G13 TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 2000LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS COMPRIMENTO 1200MM, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100
148	LÂMPADA TUBULAR LED HO 40W T8 220V BASE G13 TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 4000LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS COMPRIMENTO 2368MM.	UN	200
149	LÂMPADA VAPOR DE SÓCIO TUBULAR E40 100W 220V, VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 17.293 LUMENS, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL.	UN	100
150	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W220V	UN	100
151	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W220V	UN	300
152	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W FLUXO LUMINOSO 28750 EFICIENTE LUM 130 PULSO PARTIDA 2800 A 4500.	UN	200

153	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70V220V	UN	400
154	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E27 70W 220V, VIDA ÚTIL 28.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 6600 LUMENS, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	300
155	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E40 150W 220V VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 17.440 LUMENS COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100
156	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E40 250W 220V VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 33.000 LUMENS COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100
157	LÂMPADAS ECONÔMICAS 3U 15W 220V 6500K	UN	100
158	LÂMPADAS ECONÔMICAS 3U 20W 220V 6500K	UN	200
159	LANTERNA PARA CAPACETE	UN	2
160	LATA DE ELETRODO DE SOLDA 2,5MM	UN	1
161	LATA DE ELETRODO DE SOLDA 4,2 MM	KG	1
162	LIXA FERRO GRÃO 100	UN	50
163	LIXA FERRO GRÃO 150	UN	50
164	LIXA FERRO GRÃO 30	UN	50
165	LIXA FERRO GRÃO 40	UN	50
166	LIXA FERRO GRÃO 60	UN	50
167	LIXEIRA 60LTS LIXEIRA DE PORTE PEQUENO DE 80CM,	UN	50
168	LIXEIRA DE FERRO 50X50X2 MTS DE FERRO C/ TAMPA E DIVISÓRIA.	UN	50
169	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100 150 MICRAS LONA PLÁSTICA PRETA ESPESSURA DE 150 MICRAS, ROLO DE 4MX100M.	M ²	10000
170	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100 200 MICRAS LONA PLÁSTICA PRETA ESPESSURA DE 200 MICRAS, ROLO DE 6MX100M.	M ²	10000
171	LUMINÁRIA ABERTA ALUMÍNIO E 27 FINA LUMINÁRIA ABERTA ALUMÍNIO ESTAMPADA PESCOÇO ALUMÍNIO INJETADO 25,4 MM PARA BRAÇO. E 27 FINA.	UN	50
172	LUMINÁRIA COM POLICARBONATO ALUMÍNIO E 40 ESTAMPADO PESCOÇO ALUMÍNIO INJETADO 25,4 MM PARA BRAÇO. E 40 ROSCA GROSSA.	UN	150
173	LUVA 100 MM	UN	400
174	LUVA 25 MM	UN	50
175	LUVA 75MM LUVA 75 MM	UN	100
176	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	50
177	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X ½. COM BUCHA DE LATÃO 25MM X ½.	UN	20
178	LUVA VAQUETA Nº3, DEVEM SER TOTALMENTE CURTIDAS AO CROMO, TER BOA FLEXIBILIDADE E SER MACIA, ESPESSURA DE 0,8 A 1,0 MM, MODELO MONTPELIER; UNIÃO DE FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA; REFORÇO INTERNO NA PALMA; TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS; ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO NA REGIÃO DO PUNHO; LINHA EM FIO DE NYLON COM TRÊS CABOS. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	UN	100
179	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC, COM AJUSTES DE TIRAS SINTÉTICAS E COM ENCAIXE PARA	UN	10

	FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM A CALÇA UNIDA A BOTAS DE BORRACHA.		
180	MANGUEIRA PRETA LISA 100M ROLO COM 100M, ESPESSURA DE 1,5 MM DE ¾.	M	100
181	MANTA ASFÁLTICA 10 CMX10MTS	RL	15
182	MANTA ASFÁLTICA 15X10MTS MANTA ASFÁLTICA 15CMX10M	RL	15
183	MARRETA 2 KG COM CABO	UN	5
184	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 680W MOTOR DE 680 WATTS, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA ONDE HÁ UM PORTA-BROCAS COM ENGATE RÁPIDO, TRAVA AUTOMÁTICA PARA TROCA DE BROCAS COM FACILIDADE E SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS AUXILIARES, PERFURAÇÃO RÁPIDA E SEM ESFORÇO NO CONCRETO DURO, COM EMBREAGEM DE SEGURANÇA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 680 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 870/MIN, IMPACTO: 4.850/MIN, FORÇA DE IMPACTO: 2,4 J, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 24 MM Ø (MÁX.) / 16 MM Ø (RECOM.) METAL: 13 MM Ø, MADEIRA: 30 MM Ø E PESO: 2,4 KG.	UN	1
185	MARTELO 25MM MARTELO UNHA, 25" MM COM CABO.	UN	5
186	MOTOBOMBA COM MOTOR A GASOLINA 2", ESCORVANTE 2" PARA RETIRADA DE LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRABALHAR INUNDADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 CV; SUÇÃO (POL): 2", RECALQUE (POL): 2", DIÂMETRO DO ROTOR (MM): 119, PRESSÃO MÁXIMA (MCA): 24, ALTURA MÁXIMA DE SUÇÃO (MCA): 8, BITOLA: 2", MONOCILINDRICO DE EIXO HORIZONTAL, SISTEMA OHV, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL, TOMADA DE FORÇA: NO VIRABREQUIM, SISTEMA DE COMBUSTÃO: CARBURADOR DE BÓIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA A AR, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 3,6 LITROS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO MÍNIMO DE 600 ML, CONSUMO APROXIMADO DE 1,64 LITROS, PESO MÍNIMO DE 25 KG.	UN	1
187	NIVEL DE BOLHA 30CM EM MADEIRA.	UN	5
188	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UVB 95% UVA 60%, COR FUME.	UN	100
189	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MARROM INDIVIDUAL MARROM.	UN	100
190	PA DE BICO QUADRADA N°3 COM CABO N.º 03	UN	10
191	PA DE BICO REDONDA N°03 COM CABO N.º 03	UN	10
192	PARAFUSADEIRA DE 12 A 20 VOLTS	UN	1
193	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3X5.16	UN	400
194	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X250,0MM PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M 12X250,0 MM GALVANIZADO A FOGO.	UN	100
195	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300,0MM GALVANIZADA A FOGO.	UN	200

196	PARAFUSO DE 10MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO XUN 10CM COMP., CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
197	PARAFUSO DE 4MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO XUN 4CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
198	PARAFUSO DE 6MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO XUN 6CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
199	PARAFUSO DE 8MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO XUN 8CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
200	PARAFUSO DE FENDA 7CM C/ BUCHA	UN	20
201	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3 C/ PORCA POL. COM PORCA.	UN	500
202	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6" C/ PORCAS E ARRUELAS COM PORCAS E A ARRUELAS	UN	100
203	PARAFUSO P/CITA 16X0.70MM GALVANIZADA A FOGO	UN	100
204	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM FIXAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO 5/16X110 MM .	UN	45
205	PARAFUSO PHILIPS 4,0X40,0MM CABEÇA CHATA 4,0 X 40,0 MM	UN	150
206	PARAFUSO PHILIPS 4,5X25,0MM CABEÇA CHATA 4,5 X 25,0 MM	UN	150
207	PARAFUSO PHILIPS 6,0X70,0MM CABEÇA CHATA 6,0 X 70,0 MM	UN	150
208	PARAFUSO PHILIPS 6,0X80,0MM CABEÇA CHATA 6,0 X 80,0 MM	UN	150
209	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5,50 COM PORCAS	UN	1000
210	PARAFUSO ZINCADO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 10,0X85,0MM COM BUCHA.	UN	20
211	PÉ DE CABRA GRANDE	UN	4
212	PEDRA DE AREIA 25X50 (GRES)	UN	1000
213	PERNEIRA EM MATERIAL BIDIM 3 TALAS PERNEIRA EM MATERIAL BIDIM 3 TALAS, PARA OS SERVIÇOS DE ROÇADAS.	UN	10
214	PICARETA DE AÇO 2 PONTA, COM CABO.	UN	10
215	PISO CERÂMICO 50X50, CLASSE A, PI-IV, COR E MODELO DIVERSO	M²	200
216	PORCA DO CARRETEL ROSCA ESQ.	UN	150
217	PORTA EXTERNA 80X2,10 FERRADA, COM FECHADURA	UN	10
218	PORTA INTERNA 80X2,10 COM FECHADURA CROMADA	UN	20
219	PREGO 12X12 PREGO 12X12	PAC	1
220	PREGO 15X18 PREGO 15X18	PAC	1
221	PREGO 16X24 PREGO 16 X 24.	PAC	51
222	PREGO 17X27 PREGO 17 X 27.	PAC	103
223	PREGO 18X36 PREGO 18X36	PAC	50
224	PREGO 19X39 PREGOS DE 19X39	PAC	10
225	PREGO 26X72 PREGO 26X72	PAC	50
226	PREGO AÇO 10X10 C/ CABEÇA COM CABEÇA, PACOTE COM 100 PÇS	PAC	200
227	PREGO TELHEIRO PREGO TELHEIRO 17X27.	PAC	10
228	PRESILHAS NYLON 10CM PARA FIOS 10 CM (100 UNIDADES)	PAC	20

229	PROTETOR AURICULAR COM 3 FLANGES CURVOS, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, FLEXÍVEL, COM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAMENTO, PRODUTO À BASE DE SILICONE, CORDÃO DE POLIPROPILENO, ATENUAÇÃO: 17DB (NRRSF), PESO/DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 70 X 70 X 15 MM.	UN	80
230	PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UN	20
231	RASTELO DE ARAME RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 DENTES.	UN	218
232	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E GRAMAS SECAS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE	UN	15
233	REATOR 2 X 40W 220V QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
234	REATOR ELETRONICO 2X110W/220V HO INTRAL	UN	50
235	REATOR EXTERNO AFP 150W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 150 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS , CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO	UN	100
236	REATOR EXTERNO AFP 250W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 250W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
237	REATOR EXTERNO AFP 70W 220V PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	200
238	REATOR HO 1X110W 220 QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM 2 ANOS DE GARANTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	50
239	REATOR INTERNO AFP 150W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR 150 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	200
240	REATOR INTERNO AFP 70W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	50
241	REATOR INTERNO/INTEGRADO 250W NBR 13593 AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 250 W 220V ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 5 ANOS CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
242	REATORES 1 X 40W 220V REATOR 1X40W 220V QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM 2 ANOS DE GARANTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
243	REBITE	UN	50
244	REBITE DE REPUXE 4X10MM REBITES DE REPUXE DE ALUMÍNIO 4X10MM	UN	250
245	REBITE DE REPUXO 4X8,00MM DE ALUMÍNIO 4,0X8,00MM	UN	1790
246	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS	UN	2

247	REJUNTE PARA CERÂMICA CORES DIVERSAS - SACO C/1KG	UN	100
248	RELE FOTOELÉTRICO 105V R 1000W I; 1800 VA C. 500VA CONFORME NBR 5123 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	1000
249	ROLO DE ESTANHO 500GR	UN	1
250	ROUPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO MATERIAL IMPERMEÁVEL DO TIPO MOTOQUEIRO.	UN	20
251	SERRA COPO AÇO RÁPIDO, JOGO COMPLETO	UN	1
252	SIFÃO 1,50 METROS	UN	30
253	SIFÃO 80 CM	UN	30
254	SOQUETE DE PORCELANA E27	UN	50
255	SOQUETE PORCELANA E40.	UN	50
256	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30X2,7	UN	200
257	TABUA DE PINUS 2,5X30X2,7 CM	UN	200
258	TALHADEIRA REDONDA MANUAL PARA CONCRETO 300 MM	UN	2
259	TE SOLDÁVEL BUCHA LATAO 25MM X 1/2	UN	10
260	TE SOLDÁVEL PVC 20MM MARROM ÁGUA 20MM.	UN	15
261	TEE 100 MM	UN	150
262	TELHA 4MM 2,44 X1,10 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 2,44 X 1,10 4MM	UN	50
263	TELHA 5MM 2,44X1,10 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 2,44 X 1,10 5MM	UN	100
264	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 MTS DE 6 MM	UN	150
265	TIJOLO 6 FUROS	UN	5000
266	TIJOLO MACIÇOS	UN	1000
267	TINTA PARA PAREDE ÓLEO, LATA 3,60, CORES DIVERSAS	LT	30
268	TINTA PARA PAREDE, ACRÍLICA, LATA COM 18 L, CORES DIVERSAS	LT	40
269	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA 20A	UN	244
270	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE PLÁSTICO 1/2 BRANCA , COR BRANCA.	UN	50
271	TORNEIRA GIRATÓRIA DE COZINHA "BICA U" TORNEIRA GIRATÓRIA DE COZINHA BICA U DE ½?-AREJADOR ABS FIXO	UN	10
272	TORNEIRA PVC PRETA PARA JARDIM 1/2 COR PRETA	UN	30
273	TORNEIRA TANQUE 1/2 15 CM COR BRANCA	UN	15
274	TORQUES CARPINTEIRO 10" UTILIZADO PARA CORTE E EXTRAÇÃO DE PREGOS. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	EUN	2
275	TORQUÊS CARPINTEIRO 8" UTILIZADO PARA CORTE E EXTRAÇÃO DE PREGOS. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	EUN	2
276	TRENA 30MTS, FITA DE AÇO MANUAL VELOCIDADE 3 X 1, CINTA MÉTRICA, PRODUTO EMBORRACHADO, RECOLHIMENTO DA LÂMINA POR MANIVELA, PONTA DA FITA COM TRAVA.	UN	4
277	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M CONFORME NBR 5648	BRR	100
278	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO P/ PIA VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA PIA COM LADRÃO	UN	15

279	VASO SANITÁRIO COR BRANCA CONVENCIONAL, COR UN BRANCA.	UN	4
280	VASSOURA TIPO GARI, CEPA DE MADEIRA DE 38X12X18	UN	10
281	VENENO HERBICIDA PARA CONTROLE DE ERVASL DANINHAS, MATA MATO.	L	20
282	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6LTS VERNIZ FILTRO SOLAR UN INCOLOR, GALÕES 3,6 LTS	UN	50

2 – PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços, a ser firmada entre o Município de Nova Hartz, e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

3- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Será vedada a participação de empresas:
- 3.1.1. Com falência decretada ou concordatária;
 - 3.1.2. Consorciada;
 - 3.1.3. Declarada inidônea por qualquer órgão público;
 - 3.1.4. Suspensa.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

4.1. Envelope relativo a Proposta:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17
Envelope nº 01 – PROPOSTA
 Nome Completo do Proponente

4.2. Envelope referente a Habilitação:

AO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/17
Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
 Nome Completo do Proponente

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

5.3 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

5.4 Deverá o licitante apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **(Anexo IV)**

5.5 Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02. **(Anexo IV)**

5.6 Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório. **(Anexo IV)**

5.7 Declaração de que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente; **(Anexo IV)**

5.8 Declaração de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem, e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços; **(Anexo IV)**

5.9 Declaração que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos. **(Anexo IV)**

5.10 Declaração que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro. **(Anexo IV)**

5.11 Declaração que está plenamente e acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital. **(Anexo IV)**

5.12 Declaração a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista. **(Anexo IV)**

5.13 Declaração que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas. **(Anexo IV)**

Observação: A Pregoeira e Equipe e Apoio farão diligência para atestar a inidoneidade das empresas licitantes caso julgar necessário.

Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.6 Credenciamento será efetuado da seguinte forma:

Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

- b)** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- d)** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e)** Registro comercial, se empresa individual.

5.13 Representada por procurador, deverá apresentar:

- a)** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b)** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1 - Em ambos os casos (1 e 2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2- Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

- c)** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório o licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- d)** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, e 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(ANEXO II)**
- e)** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro e 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de Junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada pelo representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento

convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2 Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá suas folhas ser rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social da empresa;
- b) Preço por item, em Reais, onde deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- c) A marca do produto ofertado;
- d) Certificação ISO 9001 anexar a comprovação para os itens 30, 83, 84, 85, 86, 233, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242 e 248.

Parágrafo Primeiro - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Parágrafo Segundo - Parágrafo Terceiro - O licitante deverá obrigatoriamente sob pena de desclassificação, através de seu representante credenciado para participar na sessão do pregão, encaminhar cópia digital em arquivo específico do Município. Este deverá ser solicitado através de e-mail (**licitacao@novahartz.rs.gov.br**) e **NÃO deverá ser alterado o formato de salvamento** e nem alterado o layout do arquivo que é específico para a proposta digital, a proposta impressa deverá ser feita em documento padrão da empresa e constar as exigências mínimas constantes neste edital.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital e no Termo de Referência (anexo V), a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

8.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio pelo próprio sistema eletrônico para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista pelo sistema eletrônico.

8.6 Dada a palavra ao licitante, esta disporá de 3 minutos (três minutos) para apresentar nova proposta.

8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

8.9 O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na desistência da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10 Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta do valor mais baixo, comparando-a com os valores estipulados na média de mercado realizado pelo Departamento de Compras e Licitações, decidindo motivadamente a respeito.

8.13 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e do termo e referência e seja compatível com o preço de mercado.

Serão desclassificadas as propostas:

a) Manifestadamente inexeqüíveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal Nº 8666/93;

b) Em desacordo com o edital e o termo de referência ou que estejam incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

c) Conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

d) Serão registrados todos os preços propostos, observada a ordem de classificação das propostas.

e) Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de

material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, para fornecimento do objeto pela empresa, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

f) Servirá de parâmetro para evolução dos custos o índice IPC-FIPE.

g) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

h) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

i) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

j) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

k) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

l) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

m) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

n) Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

o) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

p) O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

q) O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo do Município de Nova Hartz, sito a Rua Emilio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de

sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Será dispensada a apresentação no envelope de habilitação, os documentos que já foram apresentado no momento do credenciamento, previsto item 5 deste edital.

10- REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e á dívida ativa da União e Contribuições Sociais);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- c) Prova de regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

11- REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de inexistência e débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, os termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado de capacitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu os materiais satisfatoriamente o objeto licitado deste edital.

13- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa dias da data designada para a apresentação do documento.

13.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer os documentos de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada á apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em foi declarada como vencedora do certame.

13.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.4 O benefício de que trata o item 13.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

13.5 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 13.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 14.2, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

13.6 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

14- DA ADJUDICAÇÃO

Para fins de Adjudicação a Comissão Permanente de Licitações, procederá de acordo com o abaixo especificado:

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e no termo de referência, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital e termo de referência, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

15 - DAS AMOSTRAS

15.1 Deverão os licitantes melhor classificados no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhar amostra dos itens (LAMPADAS, REATORES E RELÉS), devendo a entrega ser efetuada mediante documento formal, que deverá ser dirigido ao Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas sito a Rua Emílio Jost 387, Centro, Nova Hartz, CEP 93890-000.

15.2 As amostras deverão ser apresentadas novas, em sua embalagem original e serão analisadas pela Secretaria de Obras que observará como critério de avaliação os itens abaixo, que emitirá laudo da análise. Caso alguma amostra não atenda ao solicitado, será notificada por e-mail ou fax a empresa correspondente, sob pena de desclassificação do item.

CRITÉRIOS
1 - Atendimento ao solicitado no Edital;
2 - Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT;
3- Funcionalidade e qualidade dos itens (as embalagens serão abertas e devidamente testadas);

15.3 Caso algum licitante não efetue a entrega da amostra para análise dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desclassificada nos itens que foi declarada vencedora (e que não entregou as amostras).

15.4 As amostras que forem reprovadas poderão ser retiradas em um prazo de até 10 (dez) dias após a homologação do certame. Será facultado ao licitante a apresentação de recurso, ou apresentação de nova amostra, no caso de reprovação.

15.5 As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas.

16- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos administrativos seguirão as condições pré-estabelecidas:

16.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

16.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

16.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

17-DOS PRAZOS

Os prazos para assinatura de contrato e vigência do contrato, seguem as condições e descrições abaixo:

- a)** Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato mais as sanções previstas na Legislação vigente em especial na Lei 8.666/93;
- b)** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da Contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- c)** Os serviços de que trata o presente contrato serão iniciadas após a missão da ordem de início dos serviços e deverão ser concluídas no prazo 15 (quinze) dias corridos;

- d) Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato e a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços. A Ordem de Início dos Serviços será emitida quando recebidos e aceitos pelo **CONTRATANTE**, em até 03 (três) dias da data de assinatura do contrato, os seguintes documentos;
- e) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- g) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- h) O prazo de vigência do contrato será até Doze meses, a contar de sua assinatura.

18- DO PAGAMENTO

Como condição para recebimento do objeto da licitação, fica fixada as condições abaixo:

18.1 O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de no máximo até 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

18.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, n.º do empenho a fim de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.3 A Nota fiscal dos serviços deverá vir acompanhada das cópias das Ordens de Serviço, emitida pelo responsável do Departamento de Mobilidade Urbana.

18.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

19- DAS PENALIDADES

19.1 A licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente, de acordo com as condições abaixo:

- a) Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- b) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- c) Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

- d) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- e) Executar o contrato com irregularidades ou falta de qualidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) Executar o contrato com atraso injustificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
- i) As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- J) Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20-DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração
Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 03.00 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Unidade 03.01 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Instituc.
Projeto Atividade 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
Projeto Atividade 2010 – Manutenção das atividades da secretaria
Projeto Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino c/Recurso FUNDEB
Projeto Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Projeto Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil – Recurso FUNDEB

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino c/ Recurso Convênios

Projeto Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ensino Fundamental – União

Projeto Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil - União

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.04 – Recursos Não Contabilizados em Educação

Projeto Atividade – 2027 – Manutenção das Atividades Culturais

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos

Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras

Projeto Atividade – 2095 – Manutenção e Ampliação Iluminação Pública – Rec.CIP

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Projeto Atividade 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito

Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Sec. de Habitação e Meio Ambiente

Projeto Atividade 2130 – Manutenção da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública
Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

21-DOS MATERIAIS E DA LOGÍSTICA REVERSA

O contratado, no fornecimento dos objetos licitados deverá observar:

- a) Que os produtos sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes;
- b) Que os produtos estejam devidamente embalados e acompanhados das respectivas orientações técnicas de utilização fornecidas pelo fabricante;
- c) Os fabricantes de lâmpadas deverão coletar e dar destinação final ambientalmente adequada das lâmpadas descartadas, os quais deverão ser coletados junto ao Almoxarifado central, nas quantidades mínimas necessárias para coleta;

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Como condições gerais e transitórias:

- a) Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito ao e-mail licitacao@novahartz.rs.go.br, ao Município de Nova Hartz, Departamento de Licitações, sito na Rua Emílio Jost, nº 387, ou pelo telefone (0xx51) 3565-1111, no horário compreendido entre as 13 horas e 18 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- b) Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- d) Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

- e) A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
- f) Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- g) A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- h) Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Este edital contém os seguinte anexos:

Anexo I – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo II – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiaria da Lei Complementar n.º 123 de 2006;

Anexo III - Modelo das declarações;

Anexo IV - Modelo de credenciamento específico;

Anexo V- Termo de referência

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Hartz, **aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete.**

Flavio Emílio Jost

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica:

Em-----/-----/-----

Assessor (a) Jurídica (a)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 2017, presentes de um lado o Município de Nova Hartz, neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. FLAVIO EMÍLIO JOST portado do CPF n.º ----- e de outro lado a empresa _____, representada pelo _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2017, conforme decisão exarada no Processo Administrativo N.º 4438/2017, referente ao Pregão Presencial 38/2017 para Registro de Preços 34/2017 para Aquisição de materiais elétricos e diversos para a manutenção das atividades das secretarias do município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Decreto n.º 041/2005, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto do presente Ata de Registro de Preços é a **Aquisição de materiais elétricos e diversos para a manutenção das atividades das secretarias do município**, conforme descrição e preços constantes no Pregão Presencial n.º 38/2017, como segue:

Item:	Unid.:	Quant.:	Descrição	Marca	Valor

CLÁUSULA II: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) O material solicitado pelo Responsável do Departamento de Compras será entregue mediante nota de empenho, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do mesmo pela empresa vencedora;
- b) O Município se reserva o direito de avaliar a qualidade do material através do responsável pelo recebimento, o qual se necessário solicitará a troca do mesmo, em caso de desconformidade com o solicitado; e
- c) Os materiais objeto desta licitação devem estar de acordo com a Legislação Vigente.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

1. Os preços registrados são equivalentes ao de mercado na data de apresentação da proposta.
2. Os preços registrados são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administrativos, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

O pagamento do objeto deste contrato se dará mediante as condições que seguem:

- a) O pagamento será efetuado através depósito bancário na conta da empresa contratada, ocorrendo no prazo de até trinta dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- b) A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim

de acelerar o tramite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- c) Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA V – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preço poderão ter seus preços reajustados pelo IPC-FIPE, ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município, por meio do Setor de Compras e mediante homologação final dos atos pelo Prefeito, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Setor de Compras deverá:

4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

8. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9. Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

10. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Departamento de Compras e Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que comprovem o alegado na justificativa.

12. O pedido deve ingressar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Hartz, sito Rua Emílio Jost, 387 Centro, Nova Hartz/RS.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

- 1) O fornecedor será convocado para firmar as contratações decorrentes do registro de preços, sendo que no prazo de 5 dias deverá comparecer na Secretaria Municipal da Fazenda para assinatura da ata.
- 2) O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

CLAUSULA VII – DA CONTRATAÇÃO

- 1) A existência de preços registrados não obriga Município a firmar as contratações que eles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2) As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 3) O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Notas de Empenhos ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, art. 62, da Lei 8.666/93.
- 4) Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, suspenso, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
- 5) Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde de que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
- 6) Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
- 7) As regras estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços regrearão as obrigações contratuais decorrentes da Nota de Empenho (Contrato).

CLAUSULA VIII – DA ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado, junto a Prefeitura Municipal, no horário das 13 às 18 horas e deverá estar disponível no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra, nas quantidades definidas pela Administração Municipal.
- b) Verificada a desconformidade do material entregue, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- c) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, onde deverão constar em seu corpo os dados bancários para crédito em conta.

CLAUSULA IX – DAS SANÇÕES

Pelo inadimplemento das obrigações o contratado conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) *Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) *Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) *Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) *Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;*
- e) *Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) *Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e 8% de multa sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) *Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) *Causar prejuízo material resultante de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA X – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

2 – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8078/90).

3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 – O registro de preços do fornecedor poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a. O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preço;
- b. O fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c. O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93;
- d. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e. Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;
- f. Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente do registro de preços.

II – Pelo Fornecedor:

Quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

a) No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação da notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

b) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preços, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

c) O registro de preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 dias enquanto a Administração estiver apurando a falhas cometidas pelo fornecedor.

d) Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

e) A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultada à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

f) O cancelamento e a suspensão dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser formalizado pelo Setor de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feito por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

CLAUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços os recursos orçamentário das Secretarias Municipais de:

Órgão 02.00– Secretaria Municipal de Administração
Unidade 02.01 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade 2006 – Gestão Administrativa e de Pessoal
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 03.00 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais
Unidade 03.01 – Sec. Municipal de Gestão, Desenvolvimento Econômico e Relações Instituc.
Projeto Atividade 2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 04.00– Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade 04.01 – Manutenção do Ensino com Recurso MDE
Projeto Atividade 2010 – Manutenção das atividades da secretaria
Projeto Atividade 2012 – Manutenção do Ensino Infantil
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.02 – Manutenção do Ensino c/Recurso FUNDEB
Projeto Atividade – 2014 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%
Projeto Atividade – 2016 – Manutenção da Educação Infantil – Recurso FUNDEB
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.03 – Manutenção do Ensino c/ Recurso Convênios
Projeto Atividade – 2020 – Programa Salário Educação – Ensino Fundamental – União
Projeto Atividade – 2021 – Manutenção Programa Salário Educação – Infantil - União
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 04.04 – Recursos Não Contabilizados em Educação
Projeto Atividade – 2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 05.00– Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal das Obras e Serviços Urbanos
Projeto Atividade 2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria das Obras
Projeto Atividade – 2095 – Manutenção e Ampliação Iluminação Pública – Rec.CIP
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 06.00– Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2033– Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde
3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Unidade 06.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios
Projeto Atividade 2048 – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 07.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade 2050 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 08.00– Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Unidade 08.01 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Captação de Recurso

Projeto Atividade 2119 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento Urbano

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 09.00– Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade 09.01 – Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto Atividade 2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 10.00– Gabinete do Prefeito

Unidade 10.01 – Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade 2057 – Manutenção das Atividades do Gabinete

Projeto Atividade 2102 – Manutenção da Procuradoria Geral

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 12.00– Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Unidade 12.01 – Secretaria Municipal de Habitação e Meio Ambiente

Projeto Atividade 2120– Manutenção das Atividades da Sec. de Habitação e Meio Ambiente

Projeto Atividade 2130 – Manutenção da Usina de Triagem de Resíduos Sólidos

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 13.00– Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Unidade 13.01 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública

Projeto Atividade 2121 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Mobilidade Urbana

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão 15.00– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 15.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade 2105 – Manutenção das Atividades Secretaria de Desenvolvimento Rural

3.33.90.30.00 – Material de Consumo

CLAUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

O Município desde já nomeia como fiscal do contrato o Senhor(a), pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado à tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLAUSULA XIV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sapiranga para dirimir qualquer questão que por ventura venha a ocorrer entre as partes.

2017.

Nova Hartz, ____de ____de

Flavio Emílio Jost
Prefeito Municipal

Empresa Detentora do Registro de Preços

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 2006**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 38/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Pregoeira,

Ref. Pregão Presencial N.º 38/2017

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10520 de 17.07.2002, a empresa, CNPJ n.º, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente edital.

DECLARA também, para os devidos fins, nunca ter sido declarada **INIDÔNEA** para licitar e celebrar contratos com a administração pública;

DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que nada tem a impugnar relativamente às condições do edital e respectivos anexos, visto que com os mesmos concorda plenamente, de sorte que obriga a respeitá-las e cumpri-las integralmente;

DECLARA de que recebeu o edital e todos os documentos que instruem , e tomou conhecimento de todas as informações relativas ao caso, inclusive quanto ao local e ao modo de prestação dos serviços;

DECLARA que executará o objeto em conformidade com o estatuído no edital de licitação e respectivos anexos.

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente edital.

DECLARA que autoriza qualquer representante de empresa/instituições ente público, mencionados na documentação habilitatória, a prestar as informações julgadas necessárias e solicitadas pelo Pregoeiro.

DECLARA a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública de economia mista.

DECLARA que sob as penas da lei, possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, bens de iguais características aos que se encontram descritos neste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECÍFICO

(MODELO)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº amplos poderes para representá-la junto ao Município de Nova Hartz - RS, no PREGÃO PRESENCIAL Nº, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal, devidamente identificado)

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO** com vistas ao atendimento das necessidades das escolas do Município de Nova Hartz-RS. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e diversos para a manutenção das atividades das secretarias do município do presente Termo de Referência.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100MMX2,50MM PACOTES C/100 UNIDADES	PAC	30
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON 150MMX3,65MM PACOTES C/ 100 UNIDADES	PAC	30
3	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 1/2 ".	UN	30
4	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO U 3/4	UN	20
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 12,0 A 16,0 MM	UN	20
6	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14,0 A 22,0 MM	UN	20
7	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 9,0 A 13,0 MM	UN	20
8	ADESIVO DE SILICONE TRANSPARENTE TUBO 280G	UN	30
9	ADESIVO PVC 175GR C/ PINCEL ADESIVO COLA PLÁSTICO PARA PVC 175G COM PINCEL APLICADOR	UN	6
10	ALICATE AMPERIMETRO	UN	1
11	ALICATE DE BICO 6 POL.	UN	2
12	ALICATE DE CORTE VERTICAL	UN	2
13	ALICATE REBITADOR	UN	2
14	ALICATE UNIVERSAL ALICATE UNIVERSAL.	UN	5
15	ARAME GALVANIZADO 14	KG	100
16	ARAME GALVANIZADO 16	KG	100
17	ARAME GALVANIZADO 18	KG	100
18	ARAME GALVANIZADO 20	KG	100
19	ARAME GALVANIZADO 22	KG	100
20	ARAME QUEIMADO ARAME QUEIMADO.	KG	20
21	ARAME RECOZIDO 14	KG	100
22	ARAME RECOZIDO 16	KG	100
23	ARAME RECOZIDO 18	KG	100
24	ARCO DE SERRA 12" ARCO DE SERRA 12 AS 121	UN	1

25	ARGAMASSA 20KG AC-I PARA ASSENTAR CERÂMICA (CIMENTO COLA)	SC	200
26	ARGAMASSA 20KG AC-III PARA ASSENTAR CERÂMICA (CIMENTO COLA)	UN	200
27	ARMAÇÃO SECUNDARIA A11 GALVANIZADA A FOGO	UN	20
28	ARRUELA QUADRADA F.14 GALVANIZADA ARRUELA QUADRADA F.14 GALVANIZADA.	UN	300
29	ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, PARA DIVERSOS MODELOS DE VASO SANITÁRIO E TAMANHO PADRÃO, COR BRANCA.	UN	100
30	BASE RELÉ PARA FOTO CÉLULA C/ ISO 9001 BASES PARA RELES DE FOTOELÉTRICOS GIRATÓRIO L EM AÇO GALVANIZADO 100 E 240 VCA COM CERTIFICADO ISO 9001.	UN	1500
31	BOCAL DE PORCELANA - FIXO DE TETO BOCAL DE PORCELANA - FIXO DE TETO	UN	10
32	BOTAS DE BORRACHA N° 39	UN	5
33	BOTAS DE BORRACHA N° 40	UN	5
34	BOTAS DE BORRACHA N° 41	UN	10
35	BOTAS DE BORRACHA N° 42	UN	10
36	BOTAS DE BORRACHA N° 43	UN	5
37	BOTAS DE BORRACHA N° 44	UN	2
38	BRAÇO CURVO TIPO CISNE 3 MTS BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3,0 METROS DE COMPRIMENTO DIAM 25,4 MM.	UN	20
39	BRAÇO RETO 1 MT BRAÇO RETO 1,00 METROS DE COMPRIMENTO COM 25,4 MM.	UN	20
40	BRAÇO RETO 1,5 M BRAÇO RETO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO DIAM. 25,4 MM.	UN	20
41	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM	UN	5
42	BROCA AÇO RÁPIDO 2,0MM	UN	5
43	BROCA AÇO RÁPIDO 3,0MM	UN	5
44	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0MM	UN	5
45	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0MM	UN	5
46	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0MM	UN	5
47	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0MM	UN	5
48	BROCA DE VIDEA 10MM	UN	5
49	BROCA DE VIDEA 4MM	UN	5
50	BROCA DE VIDEA 6MM	UN	5
51	BROCA DE VIDEA 8MM	UN	5
52	BUCHA DE 10 MM BUCHA N.º 10	UN	150
53	BUCHA DE 5 MM BUCHA N.º 5	UN	150
54	BUCHA DE 6 MM BUCHA N.º 6	UN	150
55	BUCHA DE 8 MM BUCHA N.º 8	UN	150
56	CABO MULTIPLEX 2X10MM CABO MULTIPLEX 2X10,0MMM CONFORME NBR 8182	MM	300
57	CABO MULTIPLEX 3X10MM CABO MULTIPLEX 3X10,0MMM CONFORME NBR 8182	MM	1000
58	CABO PARA ENXADA CABO PARA ENXADA 1.50 M	UN	20
59	CABO PARA ENXADÃO CABO PARA ENXADÃO 1. 80 M	UN	10
60	CADEADO 30 CADEADO 30 MM	UN	15
61	CADEADO 45 CADEADO 45 MM	UN	15
62	CAIXA DE FERRAMENTA 3 ANDARES GRANDE AÇO	UN	2
63	CAIXA DESCARGA BRANCA CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DO VASO SANITÁRIO ATRAVÉS DE DESCARGA	UN	100

	ACIONADA PELA CORDA LATERAL DA CAIXA, NA COR BRANCA, COM ENGATE.		
64	CAL HIDRÁULICA 20KG	SC	500
65	CALHAS FLUORESCENTES 1 X 40	UN	20
66	CALHAS FLUORESCENTES 2 X 40	UN	40
67	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA 20X10MM 2,10M COR BRANCA	UN	30
68	CAPA DE CHUVA PVC TAM. G CAPAS DE CHUVAS DE PVC, FORRADA COM FAIXA REFLETIVA, COM MANGAS, NO TAMANHO G.	UN	20
69	CAPACETE EPI ELETRICISTA	UN	2
70	CAPACITOR PERMANENTE 2 FIOS 1.5 UF X250V UF X 250V.	UN	50
71	CARRETEL PARA ROÇADEIRA	UN	150
72	CARRO DE MÃO	UN	10
73	CHAVE INGLESA	UN	2
74	CHAVE TESTE	UN	2
75	CILINDRO STAM	UN	60
76	CINTA GALVANIZADA 130 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 130,0 MM COM PARAFUSOS	UN	80
77	CINTA GALVANIZADA 170 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 170,0 MM COM PARAFUSOS	UN	80
78	CINTA GALVANIZADA 270 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 270,0 MM COM PARAFUSOS	UN	40
79	CINTA GALVANIZADA 300 MM COM PARAFUSO PARA POSTE 300,0 MM COM PARAFUSOS	UN	300
80	CINTO SEGURANÇA PARA-QUEDISTA CG-730E S/TALABARTEP/POSICIONAMENTO	UN	2
81	COLETE REFLETIVO P/ SERVIÇOS EM VIAS TAM. G	UN	40
82	COLHER DE PEDREIRO 8" COM HASTE CURVADA E CABO DE MADEIRA	UN	5
83	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 120 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001. ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	80
84	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 70 COM ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	90
85	CONECTOR DERIVAÇÃO DE PERFURAÇÃO CDP 95 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001.	UN	80
86	CONECTOR PARALELO ALUMÍNIO GPAL 44/1 EXTRUDADO TRATADO, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	500
87	CORPO DO CARRETEL RASO	UN	150
88	CORRENTE GALVANIZADA 8MM A FOGO DE 8MM	M	2
89	CUMEEIRA 5MM 15° DE CIMENTO AMIANTO PARA TELHA DE 5MM MM - 15°	UN	15
90	CUMEIRA 4MM 1.1X15	UN	50
91	CUMEIRA 6MM 1.1X15	UN	200
92	CURVA 45° 100MM CURVA DE 45° DE 100MM	UN	300
93	CURVA 90 PVC SOLDAVEL 25MM	UN	20
94	DISCO DE CORTE 7 P/ ESMERILHARA P/ FERRO.	UN	30
95	DISCO DESBASTE 7 P/ ESMERILHARA P/ FERRO.	UN	30
96	DISCO DIAMANTADO P/ CORTE DE CERÂMICA.	UN	30
97	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFÁSICO B 40° DIN. CURVATURA B 40 °	UN	20
98	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFÁSICO C 70° DIN. CURVATURA C 70 °	UN	10

99	DISJUNTOR TREMOMAGNETICO TRIFÁSICO C 50° DIN. CURVATURA C 50 °	UN	10
100	DOBRADIÇA DE AÇO 5X3 POL DOBRADIÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL DA PORTA (0800-DL009), 5 X 3 POLEGADAS (PAR).	PAR	10
101	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 50CM C/ROSCA DE 50 CM COM ROSCA DE 1/2", COM ADAPTADOR.	UN	30
102	ENXADA COM CABO ENXADA 8 COM CABO DE MADEIRA 1,50M	UN	20
103	ENXADÃO ESTREITO COM CABO 278X105 ENXADÃO ESTREITO COM CABO, LAMINA DE AÇO 278,0 MM X 105,0 MM	UN	10
104	ENXADÃO LARGO C/ CABO 280X140X1.300 ENXADÃO LARGO COM CABO, LAMINA DE AÇO, 280 X 140,0 MM 1.300 MM	UN	10
105	ESCADA ARTICULADA	UN	1
106	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL 4,20M X 7,20	UN	1
107	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO.	UN	30
108	ESPUMA EXPANSIVA 500ML ADERENTE A MADEIRA, METAL, ALVENARIA, PVC, CONCRETO, FERRO, ALUMÍNIO, CERÂMICAS, MÁRMORES, GRANITOS E NA GRANDE MAIORIA DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMPOSIÇÃO: DIPHENYL 4,4 DI-ISOCYANATE, POLIÓIS, DYMEL, PROPANO-BUTANO.	UN	10
109	FACAO EM ACO CARBONO 20" FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, 480MM COMP.X49MM 47LARGURAX24MM ALTURA.	UN	5
110	FACÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 17" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO, 480MM COMP.X49MM 47LARGURAX24MM ALTURA	UN	5
111	FECHADURA CILÍNDRICA P/ PORTAS INTERNAS (DIVISÓRIAS).	UN	20
112	FECHADURA ESTREITA SERRALHEIRO 20MM C/ MAÇANETA FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO 20 MM COM MAÇANETA.	UN	50
113	FECHADURA EXTERNA SERRALHEIRO 21 MM C/ MAÇANETA	UN	15
114	FECHADURA P/GAVETA 21MM NIQUELADA 21 MM	UN	20
115	FECHADURA PARA ARMÁRIO 31MM FECHADURA PARA ARMÁRIO 31MM	UN	20
116	FECHADURA SIMPLES PORTA INTERNA DE MADEIRA.	UN	20
117	FERRO ESTANHADOR 60 WOLTS	UN	1
118	FIO DE NYLON 3,0MM P/ ROÇADEIRA FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA DIÂMETRO 3,0 MM PERFIL QUADRADO, BOBINA COM 230 METRTOS.	UN	30
119	FIO FLEXÍVEL 2,5MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 VM CONF NBR 247-3	M	200
120	FIO FLEXÍVEL 4,0 MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 VM CONF NBR 247-3	M	200
121	FIO FLEXÍVEL 6,0 MM TIPO DO MATERIAL COBRE 450/750 V M CONF NBR 247-3	M	200
122	FIO PLASTICHUMBO 2X1,5 MM MM CONFORME NBR 8661	M	400
123	FIO PLASTICHUMBO 2X2,5 MM MM CONFORME NBR 8661	M	200
124	FITA ISOLANTE 19 MM X 10	RL	30

125	FITA ISOLANTE 20 M, ANTICHAMAS 19,0 MM X 20 METROS NBR NM 60454-3 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	RL	60
126	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MTS, 18MMX50M.	UN	10
127	FOICE C/ CABO FOICE CURVILÍNEA COM CABO EM MADEIRA, EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADA, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PESO APROXIMADO DE 0,820 KG.	UN	10
128	FOLHA DE SERRA P/ARCO 12 AS 121 PARA ARCO 12? AS 121	UN	20
129	GARFO DE FERRO CURVADO COM CABO	UN	10
130	GARFO DE FERRO RETO COM CABO	UN	10
131	GRAMPO GRAMPEADOR CXA. 3.000UN 106/8	UN	20
132	GUIA DE EUCALIPTO 5X5 CM, 5.40 METROS	UN	150
133	GUIA EUCALIPTO 2,5X10X5,40	UN	300
134	INTERRUPTOR SISTEMA X SIMPLES COM CAIXA	UN	100
135	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72 PORCELANA 72X72 PARA AR 11.	UN	20
136	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	UN	60
137	JOELHO ESGOTO 90° 75MM	UN	100
138	JOGO DE CHAVE ALEN 10 PÇS	UN	2
139	JOGO DE CHAVE CACHIMBO 8 A 42	UN	1
140	JOGO DE CHAVE COMBINADA MILIMÉTRICA 6 A 42	UN	1
141	JOGO DE CHAVE DE FENDA	UN	2
142	JOGO DE CHAVE PHILIPS	UN	2
143	LÂMPADA ECONÔMICA 3U 30W 220V 6500K	UN	200
144	LÂMPADA FLUORESCENTE 110W HO 220 V6500K	UN	100
145	LÂMPADA FLUORESCENTE 40WT 10 FLUXO LUMINOSO 2500 TEMP COR 6400K	UN	500
146	LÂMPADA FLUORESCENTE TRI FÓSFOROS T5 54W 6400K	UN	60
147	LÂMPADA TUBULAR LED 18W T8 220V, BASE G13 TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 2000LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS COMPRIMENTO 1200MM, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100
148	LÂMPADA TUBULAR LED HO 40W T8 220V BASE G13 TEMPERATURA DE COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 4000LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS COMPRIMENTO 2368MM.	UN	200
149	LÂMPADA VAPOR DE SÓCIO TUBULAR E40 100W 220V, VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 17.293 LUMENS, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL.	UN	100
150	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 100W220V	UN	100
151	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150W220V	UN	300
152	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 250W FLUXO LUMINOSO 28750 EFICIENTE LUM 130 PULSO PARTIDA 2800 A 4500.	UN	200
153	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70W LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 70V220V	UN	400
154	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E27 70W 220V, VIDA ÚTIL 28.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 6600 LUMENS, COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	300
155	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E40 150W 220V VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 17.440 LUMENS COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100

156	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR E40 250W 220V VIDA ÚTIL 32.000 HORAS, FLUXO LUMINOSO 33.000 LUMENS COM CERTIFICAÇÃO PROCEL	UN	100
157	LÂMPADAS ECONÔMICAS 3U 15W 220V 6500K	UN	100
158	LÂMPADAS ECONÔMICAS 3U 20W 220V 6500K	UN	200
159	LANTERNA PARA CAPACETE	UN	2
160	LATA DE ELETRODO DE SOLDA 2,5MM	UN	1
161	LATA DE ELETRODO DE SOLDA 4,2 MM	KG	1
162	LIXA FERRO GRÃO 100	UN	50
163	LIXA FERRO GRÃO 150	UN	50
164	LIXA FERRO GRÃO 30	UN	50
165	LIXA FERRO GRÃO 40	UN	50
166	LIXA FERRO GRÃO 60	UN	50
167	LIXEIRA 60LTS LIXEIRA DE PORTE PEQUENO DE 80CM,	UN	50
168	LIXEIRA DE FERRO 50X50X2 MTS DE FERRO C/ TAMPA E DIVISÓRIA.	UN	50
169	LONA PLÁSTICA PRETA 4X100 150 MICRAS LONA PLÁSTICA PRETA ESPESSURA DE 150 MICRAS, ROLO DE 4MX100M.	M ²	10000
170	LONA PLÁSTICA PRETA 6X100 200 MICRAS LONA PLÁSTICA PRETA ESPESSURA DE 200 MICRAS, ROLO DE 6MX100M.	M ²	10000
171	LUMINÁRIA ABERTA ALUMÍNIO E 27 FINA LUMINÁRIA ABERTA ALUMÍNIO ESTAMPADA PESCOÇO ALUMÍNIO INJETADO 25,4 MM PARA BRAÇO. E 27 FINA.	UN	50
172	LUMINÁRIA COM POLICARBONATO ALUMÍNIO E 40 ESTAMPADO PESCOÇO ALUMÍNIO INJETADO 25,4 MM PARA BRAÇO. E 40 ROSCA GROSSA.	UN	150
173	LUVA 100 MM	UN	400
174	LUVA 25 MM	UN	50
175	LUVA 75MM LUVA 75 MM	UN	100
176	LUVA PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	50
177	LUVA PVC SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25 X ½. COM BUCHA DE LATÃO 25MM X ½.	UN	20
178	LUVA VAQUETA Nº3, DEVEM SER TOTALMENTE CURTIDAS AO CROMO, TER BOA FLEXIBILIDADE E SER MACIA, ESPESSURA DE 0,8 A 1,0 MM, MODELO MONTPELIER; UNIÃO DE FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA SUPERIOR SOBREPOSTA; REFORÇO INTERNO NA PALMA; TIRA DE REFORÇO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR; ACABAMENTO NO PUNHO COM VIÉS; ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO NA REGIÃO DO PUNHO; LINHA EM FIO DE NYLON COM TRÊS CABOS. TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	UN	100
179	MACAÇÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC, COM AJUSTES DE TIRAS SINTÉTICAS E COM ENCAIXE PARA FIXAÇÃO SOBRE OS OMBROS. COM A CALÇA UNIDA A BOTAS DE BORRACHA.	UN	10
180	MANGUEIRA PRETA LISA 100M ROLO COM 100M, ESPESSURA DE 1,5 MM DE ¾.	M	100
181	MANTA ASFÁLTICA 10 CMX10MTS	RL	15
182	MANTA ASFÁLTICA 15X10MTS MANTA ASFÁLTICA 15CMX10M	RL	15
183	MARRETA 2 KG COM CABO	UN	5

184	MARTELETE PERFURADOR PROFISSIONAL 680W MOTOR DE 680 WATTS, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA ONDE HÁ UM PORTA-BROCAS COM ENGATE RÁPIDO, TRAVA AUTOMÁTICA PARA TROCA DE BROCAS COM FACILIDADE E SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS AUXILIARES, PERFURAÇÃO RÁPIDA E SEM ESFORÇO NO CONCRETO DURO, COM EMBREAGEM DE SEGURANÇA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR AJUSTÁVEL A 360° COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE REGULÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 680 WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA: 870/MIN, IMPACTO: 4.850/MIN, FORÇA DE IMPACTO: 2,4 J, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 24 MM Ø (MÁX.) / 16 MM Ø (RECOM.)METAL: 13 MM Ø, MADEIRA: 30 MM Ø E PESO:2,4 KG.	UN	1
185	MARTELO 25MM MARTELO UNHA, 25" MM COM CABO.	UN	5
186	MOTOBOMBA COM MOTOR A GASOLINA 2", ESCORVANTE 2" PARA RETIRADA DE LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRABALHAR INUNDADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,5 CV; SUCÇÃO (POL): 2", RECALQUE (POL): 2", DIÂMETRO DO ROTOR (MM): 119, PRESSÃO MÁXIMA (MCA): 24, ALTURA MÁXIMA DE SUCÇÃO (MCA): 8, BITOLA: 2", MONOCILINDRICO DE EIXO HORIZONTAL, SISTEMA OHV, PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL, TOMADA DE FORÇA: NO VIRABREQUIM, SISTEMA DE COMBUSTÃO: CARBURADOR DE BÓIA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: FORÇADA A AR, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA DE 3,6 LITROS, RESERVATÓRIO DE ÓLEO MÍNIMO DE 600 ML, CONSUMO APROXIMADO DE 1,64 LITROS, PESO MÍNIMO DE 25 KG.	UN	1
187	NIVEL DE BOLHA 30CM EM MADEIRA.	UN	5
188	ÓCULOS DE PROTEÇÃO FUME DOS OLHOS CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS VOLANTES, LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UVB 95% UVA 60%, COR FUME.	UN	100
189	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MARROM INDIVIDUAL MARROM.	UN	100
190	PA DE BICO QUADRADA N°3 COM CABO N.º 03	UN	10
191	PA DE BICO REDONDA N°03 COM CABO N.º 03	UN	10
192	PARAFUSADEIRA DE 12 A 20 VOLTS	UN	1
193	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3X5.16	UN	400
194	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X250,0MM PARAFUSO CABEÇA QUADRADA M 12X250,0 MM GALVANIZADO A FOGO.	UN	100
195	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 12X300,0MM GALVANIZADA A FOGO.	UN	200
196	PARAFUSO DE 10MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO X 10CM COMP., CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
197	PARAFUSO DE 4MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO X 4CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
198	PARAFUSO DE 6MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO X 6CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150

199	PARAFUSO DE 8MM CABEÇA ESCAREADA DIÂMETRO X 8CM COMP, CABEÇA ESCAREADA AUTO - PARAFUSO DE BATIDA.	UN	150
200	PARAFUSO DE FENDA 7CM C/ BUCHA	UN	20
201	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3 C/ PORCA POL. COM PORCA.	UN	500
202	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 6" C/ PORCAS E ARRUELAS COM PORCAS E A ARRUELAS	UN	100
203	PARAFUSO P/CITA 16X0.70MM GALVANIZADA A FOGO	UN	100
204	PARAFUSO PARA TELHA 5/16X110MM FIXAÇÃO DE TELHA DE CIMENTO AMIANTO 5/16X110 MM .	UN	45
205	PARAFUSO PHILIPS 4,0X40,0MM CABEÇA CHATA 4,0 X 40,0MM	UN	150
206	PARAFUSO PHILIPS 4,5X25,0MM CABEÇA CHATA 4,5 X 25,0MM	UN	150
207	PARAFUSO PHILIPS 6,0X70,0MM CABEÇA CHATA 6,0 X 70,0MM	UN	150
208	PARAFUSO PHILIPS 6,0X80,0MM CABEÇA CHATA 6,0 X 80,0MM	UN	150
209	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5,50 COM PORCAS	UN	1000
210	PARAFUSO ZINCADO P/ FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO 10,0X85,0MM COM BUCHA.	UN	20
211	PÉ DE CABRA GRANDE	UN	4
212	PEDRA DE AREIA 25X50 (GRES)	UN	1000
213	PERNEIRA EM MATERIAL BIDIM 3 TALAS PERNEIRA EM MATERIAL BIDIM 3 TALAS, PARA OS SERVIÇOS DE ROÇADAS.	UN	10
214	PICARETA DE AÇO 2 PONTA, COM CABO.	UN	10
215	PISO CERÂMICO 50X50, CLASSE A, PI-IV, COR E MODELO DIVERSO	M ²	200
216	PORCA DO CARRETEL ROSCA ESQ.	UN	150
217	PORTA EXTERNA 80X2,10 FERRADA, COM FECHADURA	UN	10
218	PORTA INTERNA 80X2,10 COM FECHADURA CROMADA	UN	20
219	PREGO 12X12 PREGO 12X12	PAC	1
220	PREGO 15X18 PREGO 15X18	PAC	1
221	PREGO 16X24 PREGO 16 X 24.	PAC	51
222	PREGO 17X27 PREGO 17 X 27.	PAC	103
223	PREGO 18X36 PREGO 18X36	PAC	50
224	PREGO 19X39 PREGOS DE 19X39	PAC	10
225	PREGO 26X72 PREGO 26X72	PAC	50
226	PREGO AÇO 10X10 C/ CABEÇA COM CABEÇA, PACOTE COM 100 PÇS	PAC	200
227	PREGO TELHEIRO PREGO TELHEIRO 17X27.	PAC	10
228	PRESILHAS NYLON 10CM PARA FIOS 10 CM (100 UNIDADES)	PAC	20
229	PROTETOR AURICULAR COM 3 FLANGES CURVOS, SUPERFÍCIE LISA E MACIA, FLEXÍVEL, COM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAMENTO, PRODUTO À BASE DE SILICONE, CORDÃO DE POLIPROPILENO, ATENUAÇÃO: 17DB (NRRSF), PESO/DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: DIMENSÕES (COMPR. X LARG. X ALT.): 70 X 70 X 15 MM.	UN	80
230	PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA	UN	20

231	RASTELO DE ARAME RASTELO DE ARAME COM CABO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO 12 DENTES.	UN	218
232	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E GRAMAS SECAS, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO RESISTENTE	UN	15
233	REATOR 2 X 40W 220V QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
234	REATOR ELETRONICO 2X110W/220V HO INTRAL	UN	50
235	REATOR EXTERNO AFP 150W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 150 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS , CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO	UN	100
236	REATOR EXTERNO AFP 250W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 250W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
237	REATOR EXTERNO AFP 70W 220V PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	200
238	REATOR HO 1X110W 220 QUE ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM 2 ANOS DE GARANTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	50
239	REATOR INTERNO AFP 150W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR 150 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS.	UN	200
240	REATOR INTERNO AFP 70W 220V AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 70 W 220V NBR 13593 ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 3 ANOS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 , ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	50
241	REATOR INTERNO/INTEGRADO 250W NBR 13593 AFP PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO 250 W 220V ENROLAMENTO COBRE GARANTIA DE 5 ANOS CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
242	REATORES 1 X 40W 220V REATOR 1X40W 220V QUE ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 14418 E NBR 14417 COM 2 ANOS DE GARANTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	100
243	REBITE	UN	50
244	REBITE DE REPUXE 4X10MM REBITES DE REPUXE DE ALUMÍNIO 4X10MM	UN	250
245	REBITE DE REPUXO 4X8,00MM DE ALUMÍNIO 4,0X8,00MM	UN	1790
246	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2 MTS	UN	2
247	REJUNTE PARA CERÂMICA CORES DIVERSAS - SACO C/1KG	UN	100
248	RELE FOTOELÉTRICO 105V R 1000W I; 1800 VA C. 500VA CONFORME NBR 5123 COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ANEXAR A COMPROVAÇÃO.	UN	1000
249	ROLO DE ESTANHO 500GR	UN	1
250	ROUPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO MATERIAL IMPERMEÁVEL DO TIPO MOTOQUEIRO.	UN	20
251	SERRA COPO AÇO RÁPIDO, JOGO COMPLETO	UN	1

252	SIFÃO 1,50 METROS	UN	30
253	SIFÃO 80 CM	UN	30
254	SOQUETE DE PORCELANA E27	UN	50
255	SOQUETE PORCELANA E40.	UN	50
256	TÁBUA DE EUCALIPTO 2,5X30X2,7	UN	200
257	TABUA DE PINUS 2,5X30X2,7 CM	UN	200
258	TALHADEIRA REDONDA MANUAL PARA CONCRETO 300 MM	UN	2
259	TE SOLDÁVEL BUCHA LATAO 25MM X 1/2	UN	10
260	TE SOLDÁVEL PVC 20MM MARROM ÁGUA 20MM.	UN	15
261	TEE 100 MM	UN	150
262	TELHA 4MM 2,44 X1,10 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 2,44 X 1,10 4MM	UN	50
263	TELHA 5MM 2,44X1,10 TELHAS DE CIMENTO AMIANTO 2,44 X 1,10 5MM	UN	100
264	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10 MTS DE 6 MM	UN	150
265	TIJOLO 6 FUROS	UN	5000
266	TIJOLO MACIÇOS	UN	1000
267	TINTA PARA PAREDE ÓLEO, LATA 3,60, CORES DIVERSAS	LT	30
268	TINTA PARA PAREDE, ACRÍLICA, LATA COM 18 L, CORES DIVERSAS	LT	40
269	TOMADA SISTEMA X COM CAIXA 20A	UN	244
270	TORNEIRA DE LAVATÓRIO DE PLÁSTICO 1/2 BRANCA , COR BRANCA.	UN	50
271	TORNEIRA GIRATÓRIA DE COZINHA "BICA U" TORNEIRA GIRATÓRIA DE COZINHA BICA U DE ½?-AREJADOR ABS FIXO	UN	10
272	TORNEIRA PVC PRETA PARA JARDIM 1/2 COR PRETA	UN	30
273	TORNEIRA TANQUE 1/2 15 CM COR BRANCA	UN	15
274	TORQUES CARPINTEIRO 10" UTILIZADO PARA CORTE E EXTRAÇÃO DE PREGOS. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UN	2
275	TORQUÊS CARPINTEIRO 8" UTILIZADO PARA CORTE E EXTRAÇÃO DE PREGOS. CORPO EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.	UN	2
276	TRENA 30MTS, FITA DE AÇO MANUAL VELOCIDADE 3 X 1, CINTA MÉTRICA, PRODUTO EMBORRACHADO, RECOLHIMENTO DA LÂMINA POR MANIVELA, PONTA DA FITA COM TRAVA.	UN	4
277	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M CONFORME NBR 5648	BRR	100
278	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO P/ PIA VÁLVULA EM PLÁSTICO PARA PIA COM LADRÃO	UN	15
279	VASO SANITÁRIO COR BRANCA CONVENCIONAL, COR BRANCA.	UN	4
280	VASSOURA TIPO GARI, CEPA DE MADEIRA DE 38X12X18	UN	10
281	VENENO HERBICIDA PARA CONTROLE DE ERVAS DANINHAS, MATA MATO.	L	20
282	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6LTS VERNIZ FILTRO SOLAR INCOLOR, GALÕES 3,6 LTS	UN	50

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 O valor total estimado é R\$ 498.915,42 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

- 4.1** Atestar as Faturas /Notas Fiscais oriundas da aquisição dos equipamentos licitados;
- 4.2** Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;
- 4.3** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 5.1** Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;
- 5.2** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 5.3** Atender prontamente às exigências da Prefeitura Municipal de Nova Hartz-RS, inerentes ao objeto da licitação;
- 5.4** Entregar o produto licitado em perfeitas condições de uso;
- 5.5** A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 5.6** Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido(s) em papel timbrado da entidade, constando o CNPJ da mesma;

- A entrega dos itens, deverá ocorrer em dia e hora acordado com responsável pelo almoxarifado central da Prefeitura.

- Ficam as empresas, desde já, cientes, que só serão aceitos produtos dentro das especificações estabelecidas, e que qualquer entrega feita fora dos padrões será devolvida.

